ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
08ª SESSÃO
DATA 23/03/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

INDICAÇÃO Nº 0925

É indispensável ao bem estar da população, todas as funções de que se incumbe o serviço público municipal. Porém a mais de um ano vivendo a triste realidade de combate a Pandemia do COVID 19, profissionais da saúde têm desempenhado papel de suma importância, atuando diretamente na assistência de pacientes infectados, assim como também nas ações de prevenção, como a vacinação.

A super lotação das unidades de saúde de nosso município, e a crescente alta de infectados necessitando de cuidados médicos, têm criado situações adversas, onde principalmente os profissionais que atuam no serviço de urgência e emergência, estão trabalhando além de suas cargas horárias habituais. Tendo em vista a nossa legislação municipal determinar um teto máximo de 80 (oitenta) horas extras a serem cumpridas e remuneradas, no curso de cada mês, muitos profissionais ficam impedidos de prestar um número maior de horas.

Estamos diante de um **momento de emergência**, vivenciando o colapso do nosso sistema de saúde, o que exige, além de mais leitos hospitalares, equipamentos, medicamentos e vacinas, uma maior disponibilidade e valorização de profissionais capacitados na área de atendimento aos munícipes.

Assim embasado no que trata o inciso 2º, artigo 9º , capítulo VIII, da Lei Complementar nº 811, de 19 de junho de 2019 – parágrafos:

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública.

É que **INDICO** a Exma. Senhora Prefeita **RAQUEL CHINI,** que estude junto a **SESAP – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA –** atenção a este grupo de profissionais, e busque com brevidade aumento do teto máximo para pagamento de horas extras, ou criação de adicional que venha complementar as horas excedidas de trabalho desses heróis.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 23 de março de 2021.

MARCOS ROGERIO CAMARA
Vereador – MDB